



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18 /2019  
PROCESSO Nº 5043/2018-20

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL EQUILIBRIUM PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO E FORMAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL EQUILIBRIUM**, doravante denominada **COLABORADORA**, com sede na Rua Saldanha da Gama, nº 217, apto. 2108, Bairro Itararé, em São Vicente/SP, CEP: 11.320-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.678.490/0001-91, neste ato representada por **GIGLIARDE DE MORAES SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.148.231-3, inscrito no CPF/MF sob nº 345.702.888-55, têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SEMES, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO:** Rerratifica o Termo de Colaboração nº 18/2018 em sua Cláusula Terceira, adequando o item 10.2 do Edital de Chamamento 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento aditar o Termo de Colaboração nº 18/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2019.





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Aditamento ao Termo de Colaboração importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ 124.269,60 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 5707, emitida em 15 de março de 2019, onerando a dotação nº 19.10.00.3.3.90.39.00.27.812.0031.2028, Fonte 01. Ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s), ou suplementá-la(s), se necessário.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam de efeitos legais, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, dato e assino.

Santos, 19 / 3 /2019.

  
GELASIO AYRES FERNANDES  
JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES

  
GIGLIARDE DE MORAES SILVA  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,  
EDUCACIONAL E SOCIAL  
EQUILIBRIUM

  
TESTEMUNHA

Antonio Carlos T. de Oliveira  
Reg. 35.619-6  
Derat / GPM

  
TESTEMUNHA  
Gesilene da Cunha  
Reg. 27.429-0  
Derat / GPM





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL  
SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** EQUILIBRIUM

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 18 /2019.

**OBJETO:** Rerratificar o Termo de Colaboração nº 18/2018 em sua Cláusula Terceira e prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2019.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** -----

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Santos, 19 / 3 /2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 259.283.698-59 **RG:** 32.675.531-7

**Data de Nascimento:** 09/01/1979

**Endereço residencial completo:** Rua Voluntário Santista, nº 17 apto. 201 Boqueirão – Santos/SP CEP: 11.055-020

**E-mail institucional:** paulobarbosa@santos.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** palexbarbosa@uol.com.br

**Telefone:** (13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

*6*





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes

**CPF:** 058.201.378-09 **RG:** 11.445.637-9

**Data de Nascimento:** 04/05/1965

**Endereço residencial completo:** Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 95 apto. 22 - Boqueirão - Santos/ SP, CEP: 11.045-400

**E-mail institucional:** geslasiofernandes@santos.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** gelasiojr@gmail.com

**Telefone:** (13) 3269-8082 / 99661-3737

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** GIGLIARDE DE MORAES SILVA

**Cargo:** Presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL EQUILIBRIUM

**CPF:** 345.702.888-55 **RG:** 35.148.231-3

**Data de Nascimento:** 25/12/1985

**Endereço residencial completo:** Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº 301, Jd. Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.724-120

**E-mail institucional:** presidente@adesequilibrium.org.br

**E-mail pessoal:** arnaldo.social@hotmail.com

**Telefone:** (13) 99791-3836

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE- SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001 - 83

**COLABORADORA:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL  
EQUILIBRIUM  
**CNPJ Nº:** 08.678.490/0001-91

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 18 /2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 / 3 /2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2019.

**OBJETO:** Rerratificar o Termo de Colaboração nº 18/2018 em sua Cláusula Terceira e prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de março de 2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 124.269,60 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra pigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo de Colaboração, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 19 / 3 /2019.



**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
geslasiofernandes@santos.sp.gov.br  
gelasiojr@gmail.com